



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª  
Região nº 169  
Disponibilização: 02/09/2024  
Publicação: 03/09/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº218/2024**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Processante para condução de processo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com obrigações contratuais no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi concedida pelo [inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023](#);

**CONSIDERANDO** o disposto no [art. 18 da Portaria da Direção do Foro n.º 40, de 23 de março de 2022](#), que instituiu o ato normativo interno para regulamentar os procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares participantes de procedimentos de contratação, como também aos contratados inadimplentes para com as obrigações de natureza contratual firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no [art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Processante no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, constituída pelos servidores ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula PB931, membro-presidente; FABÍOLA DE LOURDES RIBEIRO XAVIER COUTINHO GUERRA, matrícula PB639; e ALÉSSIO ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula PB882, membros titulares; além de ROGÉRIO XAVIER DA COSTA, matrícula PB771, membro suplente.

Art. 2º. Considerar como atribuições da Comissão Processante aquelas indicadas na Portaria da [Direção do Foro n.º 40, de 23 de março de 2022](#), que instituiu o ato normativo interno para regulamentar os procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares participantes de procedimentos de contratação, como também aos contratados inadimplentes para com as obrigações de natureza contratual firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

Art. 3º. Considerar convalidados os atos emitidos pela Comissão Processante instituída pela [Portaria da Secretaria Administrativa nº 63//2022](#) (2683270), atualizada pela [Portaria da Secretaria Administrativa nº 147/2024](#) (4349098), no período entre 11/06/2024 e a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Revogar a [Portaria da Secretaria Administrativa nº 63//2022](#) (2683270) e a [Portaria da Secretaria Administrativa nº 147/2024](#) (4349098).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 30/08/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4501320** e o código CRC **BAB655C1**.